

A empresa **I3 SOLUÇÕES**, no dia 25/07/2025, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

Boa tarde, Equipe, de Licitações do IPEM/PR.,

Gostaríamos de esclarecimentos referente aos itens abaixo, juntamente com seus subitens

item 12. APPLIANCE DE PROCESSAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TIPO 1 - 12.2

item 13. APPLIANCE DE PROCESSAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TIPO 2 - 13.1

item 14. SWITCH 24 PORTAS POE - 14.1

Considerando que o edital permite o fornecimento de equipamento seminovo em perfeitas condições de uso e funcionamento, solicitamos esclarecer a necessidade de o mesmo estar 'em linha de fabricação', tendo em vista que a condição de seminovo, por si só, pode envolver modelos descontinuados pelo fabricante, sem prejuízo da qualidade ou do funcionamento do produto. Entendemos que o item pode ser atendido com equipamentos seminovos em perfeito estado, ainda que não estejam mais em linha de fabricação, desde que a manutenção, o tempo de atendimento e o suporte pela empresa contratada sejam cumpridos durante toda a vigência do contrato. Está correto o nosso entendimento?

“Sim, está correto, desde de que o equipamento seminovo esteja em perfeito estado e compatíveis com o sistema como um todo para o pleno funcionamento. ”

Augusto Leandro de Siqueira Prestini

Agente de Contratação – IPEM –PR – Equipe de apoio

Curitiba, 29 de julho de 2025